

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

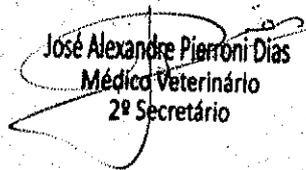
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>18 / 06 / 2018</u>	

REQUERIMENTO Nº 097/2018

Solicita informações referentes aos funcionários da Prefeitura Municipal que foram dispensados no Governo anterior, e retornaram ao trabalho em virtude de decisão judicial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Considerando que recentemente cinco servidores da Prefeitura da Estância Turística de São Roque que haviam sido dispensados no Governo anterior, foram reintegrados ao trabalho em virtude de decisão judicial.

Considerando que a legislação prevê as formas e hipóteses de dispensa de servidores, tanto efetivos, como comissionados, e que a situação específica abordada pelo Requerimento em questão precisa ser esclarecida mediante o recebimento dos documentos e informações ora solicitadas.

Posto isto, Etelvino Nogueira, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Qual o nome dos funcionários reintegrados ao quadro de servidores da Prefeitura mediante decisão judicial?
2. Informar o motivo de dispensa de cada um dos referidos servidores.
3. Os referidos funcionários foram reintegrados nos mesmos cargos dos quais teriam sido dispensados?
4. Informar o cargo ocupado atualmente por cada funcionário reintegrado.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- funcionários em questão?
5. A Prefeitura "perdeu" as ações promovidas pelos
 6. Em relação às referidas ações, ainda cabem recursos na esfera judicial?
 7. A Prefeitura interpôs todos os recursos possíveis em relação as referidas ações de reintegração ao trabalho?
 8. Informar o valor devido pela Prefeitura em face de cada uma das ações judiciais.
 9. Encaminhar cópia, na íntegra, de todos os processos judiciais.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 29 de maio de 2018.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSР 29/05/2018 - 09:07 2816/2018 /cmj-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 452/2018 - GP

São Roque, 25 de julho de 2018

Assunto: Requerimento nº 097/2018

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em testilha, vimos proceder ao encaminhamento das informações prestadas por nosso Departamento de Administração.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos a oportunidade para nos manifestar a respeito e aproveitamos o momento para renovarmos nossos mais altos protestos de elevada estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Departamento de Administração

Sra. Luciana Prado da Silva

Referente ao requerimento de vereador nº 097/18 da Câmara Municipal

Vereador: Etelvino Nogueira

Em relação ao questionamento, segue esclarecimentos:

1. Nome dos funcionários reintegrados:

- a. Antonio Motta
- b. Carlos Alberto de Deus Pires
- c. Mauro Moraes Oliveira
- d. Moacir Rosa Filho
- e. Patricia Pereira dos Santos
- f. Roberto de Mattos
- g. Rubens Carlos Pereira

2. Motivo da Dispensa:

- a. Antonio Motta: Conforme portaria 1267/12, em virtude da sua aposentadoria pelo INSS.
- b. Carlos Alberto de Deus Pires: Determinação do Sr. Prefeito.
- c. Mauro Moraes Oliveira: PAD – Processo Administrativo Disciplinar nº 7228/2008.
- d. Moacir Rosa Filho: Determinação do Sr. Prefeito – Aposentado pelo INSS.
- e. Patricia Pereira dos Santos PAD – Processo Administrativo Disciplinar n.º 5322/14.
- f. Roberto de Mattos Determinação do Sr. Prefeito.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO

g. Rubens Carlos Pereira Determinação do Sr. Prefeito – Aposentado pelo INSS.

3. Todos os funcionários foram reintegrados no mesmo cargo efetivo.

4. Cargo ocupado atualmente por cada servidor:

- a. Antonio Motta Cargo: Motorista de Ônibus Urbano
- b. Carlos Alberto de Deus Pires Cargo: Almoxarife
Ocupando atualmente cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Operacional.
- c. Mauro Moraes Oliveira Cargo: Motorista de Ônibus Urbano
- d. Moacir Rosa Filho Cargo efetivo: Prático de Agropecuária
Ocupando atualmente cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Operacional.
- e. Patricia Pereira dos Santos Cargo: Professor de Educação Infantil
- f. Roberto de Mattos Cargo: Operador de Máquinas Pesadas
- g. Rubens Carlos Pereira Cargo: Mecânico

São Roque, 18 de Julho de 2018.


Helen Campilongo
Chefe de Serviço Administrativo

DA em 20/07



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

EST A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 001/09

De 5 de janeiro de 2009.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 7228/08, que comprovou a caracterização de falta grave punível com a pena de demissão,

RESOLVE:

1. **DEMITIR**, a partir de 6 de janeiro de 2009, o servidor Mauro Moraes de Oliveira, ocupante do emprego Celetista de Motorista, com base no art. 482, alíneas “b”, “e”, “h”, “j” e “k” da Consolidação das Leis do Trabalho;

2. **DETERMINAR** ao Departamento de Administração a elaboração da rescisão contratual.

3. **Cumpra-se.**

4. **Intime-se.**

5. **Publique-se.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/01/09

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

PUBLICADA AOS 5 DE JANEIRO DE 2009, NO GABINETE DO PREFEITO
lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PORTARIA N.º 1.267/12

De 29 de outubro de 2012

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

EXCLUIR, a partir de 27 de novembro de 2012,
ANTONIO MOTTA, portador da CTPS nº 97662 - série 385/SP, do
serviço público municipal, do emprego Celetista de Motorista de Ônibus,
em virtude de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 29 DE OUTUBRO DE 2012, NO GABINETE DO PREFEITO
/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 92/14

De 10 de fevereiro de 2014

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos -
DRH, do Departamento de Administração - DA à rescisão do contrato de
trabalho do Sr. **RUBENS CARLOS PEREIRA**, portador da Cédula de
Identidade RG n.º 9.504.542, a partir desta data, tendo em vista o pedido
formulado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADA EM 12 DE AGOSTO DE 2013, NO GABINETE DO PREFEITO
lap.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 689/14
De 11 de setembro de 2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 5.322/14,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, a partir de 17 de setembro de 2014, a servidora **PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 26.771.363-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com base nos artigos 93, inciso III e 96, incisos I, II, III e IV, todos da lei municipal n.º 2.209, de 1º/2/94.

2. **Cumpra-se.**

3. **Intime-se.**

4. **Publique-se.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, 11/09/2014.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2014, NO GABINETE DO PREFEITO
\ap.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 820/14

De 27 de novembro de 2014

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos – DRH, do Departamento de Administração – DA à rescisão do contrato de trabalho do Sr. **ROBERTO DE MATTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.395.601, com data retroativa a 25/11/2014, tendo em vista o pedido formulado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2014, NO GABINETE DO PREFEITO.
/ap.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 826/14

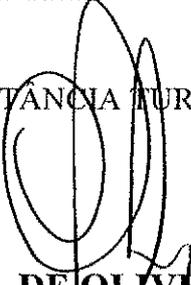
De 2 de dezembro de 2014

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos – DRH, do Departamento de Administração – DA à rescisão do contrato de trabalho do Sr. **CARLOS ALBERTO DE DEUS PIRES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.504.391, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2014, NO GABINETE DO PREFEITO.
/ap.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 317/16

De 11 de abril de 2016.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR à Divisão de Recursos Humanos - DRH, do Departamento de Administração - DA, a rescisão do contrato de trabalho do Sr. **MOACIR ROSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.856.784, Prático de Agropecuária, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

PUBLICADA AOS 11 DE ABRIL DE 2016, NO GABINETE DO PREFEITO
lap.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque — a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Ao Gabinete

Ref.: Requerimento 097/2018

Autor: Etelvino Nogueira

Em atendimento a solicitação constante do requerimento acima, seguem as respostas dos itens: 1, 2, 3 e 4.

Porém no que se refere aos itens: 5, 6, 7, 8 e 9, sugiro que os mesmos sejam respondidos pelo departamento Jurídico.

Sem mais,

São Roque, 23/07/2018

Luciana Prado da Silva
Diretora do Departamento de Administração
Substituta